



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão de Ética Eleitoral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - reitoria@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 02 de setembro de 2020, às 9 horas, na forma remota através da Plataforma Microsoft Teams, teve início a segunda reunião extraordinária da Comissão de Ética Eleitoral, sob a Presidência do Prof. Roberto de Souza Martins, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Análise de denúncias. 1.1.** Denúncia realizada por Alécio Henrique Dantas contra a chapa UFU para Todos e Todas por uso de imagem indevida. Esta Comissão entendeu que, como a denúncia não partiu dos presentes na imagem e a denuncia não apresentou nenhuma reclamação formal dos envolvidos, a mesma foi arquivada. A Comissão de Ética Eleitoral recomenda que a Comissão Eleitoral oriente as Chapas o cuidado no uso de imagens disponíveis na internet.. **1.2.** Denúncia realizada por Alécio Henrique Dantas contra a chapa UFU para Todos e Todas por divulgação de material de campanha em grupo de WhatsApp privado com professores e alunos do ILEEL. Esta Comissão entende que, por ser um grupo particular, criado e mantido através de um telefone particular, não houve qualquer irregularidade. **1.3.** Denúncia realizada por Alécio Henrique Dantas contra a chapa UFU para Todos e Todas por divulgação de material de campanha através de e-mail institucional. Esta Comissão propõe que, de acordo com o Art. 9, inciso III da Resolução 4 de 2020 do CONSUN, a Comissão Eleitoral aplique a penalidade de advertência pública à Assessoria Administrativa de Monte Carmelo e à Secretaria do Curso de Graduação em Agronomia de Monte Carmelo por divulgação irregular de material de campanha, ferindo o Art. 1º da PORTARIA CECEL Nº 8, de 01 de setembro de 2020. Também, esta Comissão entende que a Chapa UFU para Todos e Todas deve orientar os seus apoiadores a verificarem as normas e resoluções estabelecidas quanto à divulgação de material de campanha. **2. Análise dos materiais de divulgação das chapas.** Foram lidos e aprovados todos os materiais de divulgação enviados pelas chapas. Assim, esta Comissão recomenda a sua publicação pela Comissão. Às dez horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Roberto de Souza Martins, na qualidade de Presidente e pelos Membros presentes. Uberlândia, 02 de setembro de 2020.

Hélio Carlos Miranda de Oliveira

Ivan Marcos Ribeiro

Roberto de Souza Martins

Alexandra Rodrigues de Oliveira

Luís Paulo Pires

Maria Cristina Sagário

Pedro Henrique de Moura

Pedro Henrique Silva Oliveira

Iara Maria Mora Longhini

Freddy Alejandro Portillo Morales

Robson Luiz Carneiro

Sertório Amorim e Silva Neto



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às



10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maria Mora Longhini, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Rodrigues de Oliveira, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Sagário, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Pires, Membro de Comissão**, em 10/09/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins, Presidente**, em 10/09/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva oliveira, Membro de Comissão**, em 11/09/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247267** e o código CRC **A33E00E2**.